

## **Orientação Normativa nº X, de Y de julho de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO CAMPUS SERRA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1070, de 06.05.2014, da Reitoria-Ifes, resolve

*Regulamentar a **Organização das Visitas Técnicas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, Campus Serra.*

### **TÍTULO I**

#### **DA REGULAMENTAÇÃO**

##### **CAPÍTULO I**

###### **Da Natureza, Definição, Objetivos e Princípios**

**Art. 1º** A presente Portaria tem como objetivo regulamentar e oficializar os procedimentos das visitas técnicas realizadas pela comunidade acadêmica do Campus Serra à locais externos, desde o planejamento aos resultados pós-visitas.

**Art. 2º** As visitas técnicas são atividades didático-pedagógicas que têm por finalidade a formação profissional, acadêmica, científica, tecnológica, cultural, desportiva, artística e cidadã dos discentes.

**Parágrafo único.** As caravanas de estudantes que desejam pleitear o transporte custeado pelo campus Serra deverão obedecer aos mesmos procedimentos de uma visita técnica.

**Art. 3º** As visitas técnicas deverão ser propostas por quaisquer servidores, efetivos ou contratados, lotados no Campus Serra, denominados aqui de Proponentes.

**Parágrafo único.** Define-se Servidor Acompanhante todo servidor que participar da realização da visita técnica, sendo corresponsável pelo bom andamento da visita.

**Art. 4º** As visitas técnicas podem ser classificadas quanto à distância em: Visita de Curta Distância, Visita de Média Distância e Visita de Longa Distância:

§ 1º As Visitas de Curta Distância serão aquelas a serem realizadas em municípios da Região Metropolitana da Grande Vitória e/ou em municípios limítrofes ao município de Serra;

§ 2º As Visitas de Média Distância serão aquelas a serem realizadas nos demais municípios do Estado do Espírito Santo que não estão contemplados no parágrafo anterior;

§ 2º As Visitas de Longa Distância serão as realizadas em outros Estados do Brasil e/ou em outros países.

## **CAPÍTULO II**

### **Dos Procedimentos e Atribuições**

**Art. 5º** A tramitação dos projetos de visitas técnicas segue o seguinte fluxo pedagógico-administrativo (ANEXO I):

I. Proponente: organiza e protocola a proposta da visita técnica por meio do Formulário de Solicitação de Visitas Técnicas (ANEXO II) e organiza os procedimentos da viagem.

II. Setor de Protocolo: recebe, protocola e encaminha à coordenação de curso ou direção de ensino a proposta de visita técnica;

III. Coordenação de curso e/ou direção de ensino: emite parecer (positivo ou negativo). Caso positivo, encaminha à Coordenadoria de Gestão Pedagógica; caso negativo, encaminha ao proponente com a devida justificativa.

IV. Coordenadoria de Gestão Pedagógica: emite parecer (positivo ou negativo). Caso positivo, encaminha à Coordenadoria de Integração Campus-Comunidade (CICC); caso negativo, encaminha ao proponente com a devida justificativa.

V. CICC: verifica disponibilidade de transporte, emite parecer (positivo ou negativo) e encaminha ao proponente. Caso o parecer seja negativo, apresenta a devida justificativa.

VI. Proponente: recolhe termos de responsabilidade (ANEXO III e ANEXO IV) e encaminha termos à CICC, recolhe as fichas médicas dos alunos participantes (ANEXO V), e organiza os procedimentos da viagem.

VII. CICC: emite parecer final para realização da visita e encaminha-o ao proponente.

VIII. Proponente: realiza a visita e tira fotografias que registrem a realização da visita. Recolhe a lista de presença dos discentes (ANEXO VI).

IX. Proponente: após a visita, submete relatório final (ANEXO VII) e fotografias e encaminha a lista de presença (ANEXO VI) para a CICC. Encaminha uma cópia da lista de presença para a Coordenadoria de Gestão Pedagógica.

X. Coordenadoria de Gestão Pedagógica: encaminha aos demais docentes a lista de presença, a fim de abonar possíveis registros de faltas de alunos.

XI. CICC: recebe e arquiva o relatório. Encaminha relatório para a Coordenação de Curso/Direção de Ensino, Coordenadoria Pedagógica e Comunicação Social. Emite Certificados (proponentes, acompanhantes e discentes).

XII. Comunicação Social: divulga os resultados da visita técnica.

**Art. 6º** Caberá ao Proponente da visita técnica no ato da elaboração do projeto:

I. Reunir informações sobre a visita (locais, datas da visita, horário de saída e provável horário de retorno ao campus), responsabilizando-se por informar eventuais atrasos, de modo a garantir a organização e a segurança da atividade;

II. Entrar em contato com as instituições que serão visitadas (se for o caso) e realizar os agendamentos de visitas. Analisar as normas dessas instituições, como vestuário e acessórios adequados e/ou permitidos; possibilidade ou não de uso de câmeras fotográficas, aparelhos celulares, filmadoras, etc.;

III. Reunir informações sobre as turmas participantes: número de alunos, turmas escolhidas e curso(s);

IV. Preencher e encaminhar Formulário de Solicitação de Visita Técnica (ANEXO II);

V. Providenciar, junto aos discentes que participarão da visita técnica, assinatura dos Termos de Responsabilidade (ANEXO III ou ANEXO IV), em data anterior a realização da visita;

VI. Exigir e receber do discente menor de 18 anos, participante da visita técnica, a autorização assinada e datada pelos pais ou responsável legal (ANEXO IV);

VII. Recolher as fichas médicas dos alunos participantes (ANEXO V) e levá-las durante todos os momentos da visita, para eventuais necessidades;

VIII. Comunicar à Direção Administrativa caso seja necessário seu veículo particular pernoitar no campus nas datas da visita;

IX. Após a visita, submeter relatório (ANEXO VII), fotografias e a lista de presença (ANEXO VI) à CICC, e cópia da lista de presença para a Coordenadoria de Gestão Pedagógica;

X. Comunicar à Direção de Ensino/Coordenação de Curso por escrito caso um ou mais alunos tenha cometido algum Ato de Indisciplina e/ou Ato Infracional, conforme disposto no Código de Ética e Disciplina do Corpo Discente do IFES, para eventuais desdobramentos;

XI. Avaliar os alunos participantes da visita técnica, atribuindo nota a participação e/ou a trabalhos realizados antes, durante e/ou depois da visita, desde que a visita técnica esteja constando no Plano de Ensino apresentado aos discentes e entregue à Coordenadoria de Gestão Pedagógica no início do período letivo em vigor.

**Art. 7º** São atribuições e deveres dos discentes:

I. Assinar o Termo de Responsabilidade (ANEXOS III e IV), concordando em cumprir, durante a visita, todas as normas estabelecidas neste regulamento e nas contidas no Regulamento da Organização Didática do IFES e no Código de Ética e Disciplina do Corpo Discente do IFES;

II. No caso de discentes menores de 18 anos, entregar autorização assinada e datada pelos pais ou responsável legal (ANEXO IV), constando, obrigatoriamente, ao menos um telefone de contato;

III. Caso a visita técnica seja um dos instrumentos de avaliação de alguma disciplina em curso, o discente pode apresentar justificativa de falta conforme o Código de Ética e Disciplina do Corpo Discente do IFES vigente e o Regulamento da Organização Didática do IFES;

IV. Cumprir com todas as regras (horários, vestimentas, comportamentos, uso de aparelhos eletrônicos, etc.) durante a visita e nos locais visitados;

V. Utilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) obrigatórios quando necessário;

VI. Utilizar, com zelo, equipamentos e materiais sob sua responsabilidade durante a visita;

VII. Comunicar à Direção Administrativa caso seja necessário seu veículo particular pernoitar no campus nas datas da visita;

VIII. Caso seja comprovada responsabilidade do discente em qualquer dano a algum dos locais visitados, o mesmo deverá arcar com o prejuízo decorrente. Em caso de menores de 18 anos, os pais ou responsáveis responderão ao ônus.

**Art. 8º** Caberá à Coordenação de Curso/Direção de Ensino:

I. Avaliar se a proposta se enquadra nas exigências constantes no Projeto Pedagógico de Curso e se a visita possui correlação com a justificativa da técnico-pedagógica mencionada, dando parecer positivo ou negativo;

II. Apoiar o proponente em todas as atividades antes, durante (caso possível) e após a visita técnica.

**Art. 9º** Caberá à Coordenadoria de Gestão Pedagógica:

I. Avaliar se a proposta se enquadra nas exigências constantes no Projeto Pedagógico de Curso e se a visita possui correlação com a justificativa pedagógica mencionada, dando parecer positivo ou negativo;

II. Organizar junto aos docentes a reposição de aulas, quando necessário;

III. Comunicar com antecedência aos docentes responsáveis por disciplinas com aulas na(s) data(s) da visita alunos;

IV. Encaminhar aos docentes as listas de presença dos alunos presentes na visita técnica;

V. Apoiar o proponente em todas as atividades antes, durante (se possível) e após a visita técnica.

**Art. 10º** Caberá à Coordenadoria de Integração Campus-Comunidade:

I. Verificar disponibilidade de transporte, emitir parecer (positivo ou negativo) e encaminhá-lo ao Proponente;

II. Após receber os Termos de Responsabilidade assinados (ANEXOS III e IV), emitir parecer final para realização da visita;

III. Receber e arquivar relatório referente à visita realizada;

IV. Encaminhar relatório para Coordenação de Curso/Direção de Ensino, Coordenadoria de Gestão Pedagógica e Comunicação Social;

V. Emitir Certificados (Proponentes, Acompanhantes e discentes).

**Art. 11º** São atribuições e deveres dos Servidores Acompanhantes da visita:

I. Auxiliar ao Proponente durante a visita quanto às atribuições que tangem ao Artigo 6º, quando necessário;

II. Acompanhar os discentes ao longo de todas as atividades da visita técnica e auxiliar no que for necessário para o bom andamento da visita;

III. Comunicar à Direção Administrativa caso seja necessário seu veículo particular pernoitar no campus nas datas da visita;

IV. Caso a quantidade de alunos participantes seja superior a 15, será obrigatória a presença de, ao menos, um Servidor Acompanhante a cada grupo completo de 15 alunos.

## ANEXO I



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - CAMPUS SERRA  
Rodovia ES-010, Km 6,5 – Bairro Manguinhos – 29173-087 – Serra/ES. (27)3348-9200

### **Fluxo Pedagógico-Administrativo das Visitas Técnicas**

Etapa	Responsável	Prazo	Ação	Documento
Proposta	Proponente	Fluxo contínuo, com 30 dias antes da visita	- Submeter proposta	- Formulário de Solicitação de Visita Técnica (ANEXO II)
	Setor de protocolo	Até 2 dias úteis	- Receber, protocolar e encaminhar ao coordenador de curso a proposta	
	Coordenação de Curso/Direção de Ensino	Até 3 dias úteis	- Emitir Parecer - Encaminhar parecer (se positivo) para Área Pedagógica	
	Coordenadoria de Gestão Pedagógica	Até 3 dias úteis	- Emitir Parecer - Encaminhar parecer (se positivo) para a CICC	
	CICC	Até 3 dias úteis	- Verificar disponibilidade de transporte - Emitir Parecer - Encaminhar Parecer Final ao Proponente	
Planejamento	Proponente	Terminar até 4 dias úteis anteriores à visita	- Recolher termos e fichas médicas dos alunos participantes e organizar os detalhes da viagem - Encaminhar termos à CICC	- Termos de Responsabilidade (ANEXOS III e IV) - Ficha Médica (ANEXO V)
	CICC	Até 2 dias úteis	- Emitir parecer para realização da visita - Encaminhar parecer ao Proponente	
Realização	Proponente	No dia da visita ou período da caravana	- Realizar visita - Tirar fotografias que registrem a realização da visita - Recolher lista de presença	- Lista de Presença (ANEXO VI)
Encerramento	Proponente	Até 5 dias úteis	- Submeter relatório, lista de presença e fotografias para a CICC	- Relatório Final de Visita Técnica (ANEXO VII)

	CICC	Até 5 dias úteis	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Receber e arquivar relatório</li> <li>- Encaminhar relatório para Coordenação de Curso/Direção de Ensino, Coordenadoria de Gestão Pedagógica e Comunicação Social</li> <li>- Emitir Certificados (Proponente, Acompanhantes e discentes)</li> </ul>	
	Coordenadoria de Gestão Pedagógica	Até 2 dias úteis	- Encaminhar aos demais docentes a lista de presença	
	Comunicação Social	Sem prazo	- Divulgar os resultados da visita técnica.	

## ANEXO II



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - CAMPUS SERRA  
Rodovia ES-010, Km 6,5 – Bairro Manguinhos – CEP: 29.173-087 – Serra/ES. (27)3348-9200

### Formulário de Solicitação de Visita Técnica

#### DADOS DA EMPRESA

Nome: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Cidade/UF: \_\_\_\_\_

Funcionário Responsável: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

#### DADOS DO PROPONENTE

Nome: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

#### SERVIDOR(ES) ACOMPANHANTE(S):

Nome: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Servidor Proponente

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

#### DADOS DA VISITA

Data de saída do IFES-Serra: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Horário de saída do IFES-Serra: \_\_\_\_\_

Data de chegada ao IFES-Serra: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Horário de chegada ao IFES-Serra: \_\_\_\_\_

Curso(s): \_\_\_\_\_

Turmas/Período: \_\_\_\_\_ Nº. Alunos: \_\_\_\_\_

Solicitação de transporte: ( ) Sim ( ) Não

Quilometragem prevista: \_\_\_\_\_

Há necessidade de formalizar o pedido de visita via ofício pela CICC: ( ) Sim ( ) Não

Justificativa técnico-pedagógica da visita:

---

---

---

---

---

Informações complementares:



---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

**PARECER DA COORDENAÇÃO DE CURSO / DIREÇÃO DE ENSINO**

( ) Deferido ( ) Indeferido

Obs.: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Coordenador de Curso/Diretor de Ensino      Data    \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**PARECER DA COORDENADORIA DE GESTÃO PEDAGÓGICA**

( ) Deferido ( ) Indeferido

Obs.: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Coordenador Pedagógico      Data    \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**PARECER DA CICC**

( ) Deferido ( ) Indeferido

Obs.: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Coordenador da CICC      Data    \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

### ANEXO III



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - CAMPUS SERRA  
Rodovia ES-010, Km 6,5 – Bairro Manguinhos – 29173-087 – Serra/ES. (27)3348-9200

#### **Termo de Responsabilidade - Aluno Maior de Idade**

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE, eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, aluno devidamente matriculado no IFES Campus Serra sob o número de matrícula \_\_\_\_\_, declaro ser maior de idade tendo nascido em (dd/mm/aaaa) \_\_\_\_\_, e em relação a minha participação na (caravana ou visita técnica) \_\_\_\_\_, na(s) data(s) de (dd/mm/aaaa): \_\_\_\_\_ assumo os seguintes compromissos e responsabilidades:

- Ser responsável por quaisquer problemas relativos aos conteúdos das bagagens de minha propriedade.
- Ser responsável pelos danos materiais que possa causar no ônibus, nos lugares visitados e no hotel.
- Não consumir bebidas alcoólicas.
- Respeitar os horários de partida e saída, além dos horários e tempo de permanência nas paradas dos ônibus.
- No caso de viagens noturnas, respeitar o horário de silêncio, programada entre 0h00 (meia noite) e 8h00, durante o qual, as luzes do ônibus serão apagadas.
- Não se retirar do estabelecimento de alimentação durante as paradas.
- Evitar barulhos, execução de músicas e brincadeiras desagradáveis durante todo o trajeto.
- Respeitar as normas de acesso, de saída e de permanência nas empresas visitadas.
- Respeitar todas as normas de segurança repassadas pelos lugares em visita e utilizar os equipamentos de proteção individual exigidos.
- Seguir todas as instruções dadas pelo representante da empresa que acompanha a visita.
- Respeitar e seguir as instruções dadas pelos servidores do Ifes que acompanham a visita.

Outrossim, declaro que a minha participação é efetuada por livre vontade e assumo a responsabilidade pelos riscos inerentes à minha participação. Declaro também ter ciência de que estou representando, na qualidade de estudante, o Instituto Federal do Espírito Santo em uma visita técnica, acompanhado de servidores públicos federais e que o descumprimento dos compromissos acima resultará na aplicação das sanções previstas no Regulamento da Organização Didática (ROD), no Código de Ética Discente e em sanções da legislação vigente.

Serra, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

Assinatura do aluno

Testemunha 1: Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Testemunha 2: Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

## ANEXO IV



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - CAMPUS SERRA  
Rodovia ES-010, Km 6,5 – Bairro Manguinhos – 29173-087 – Serra/ES. (27)3348-9200

### **Termo de Responsabilidade - Aluno Menor de 18 anos**

Pelo presente termo, eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, na qualidade de \_\_\_\_\_ (*pai, mãe ou tutor legal*), PERMITO a participação do aluno \_\_\_\_\_, na (caravana ou visita técnica) \_\_\_\_\_, na data de (dd/mm/aaaa) \_\_\_\_\_, e declaro que a participação é efetuada por livre vontade do aluno e que na qualidade de responsável legal do mesmo assumo a responsabilidade pelos riscos inerentes à participação do referido menor. Já, eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, como aluno devidamente matriculado no IFES Campus Serra sob o número de matrícula \_\_\_\_\_, pelo presente TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE assumo os seguintes compromissos e responsabilidades em relação a minha participação na visita técnica à empresa:

- Ser responsável por quaisquer problemas relativos aos conteúdos das bagagens de minha propriedade.
- Ser responsável pelos danos materiais que possa causar no ônibus ou nos lugares visitados.
- Não consumir bebidas alcoólicas.
- Respeitar os horários de partida e saída, além dos horários e tempo de permanência nas paradas dos ônibus.
- Não se retirar do estabelecimento de alimentação durante as paradas.
- No caso de viagens noturnas, respeitar o horário de silêncio, programada entre 0h00 (meia noite) e 8h00, durante o qual, as luzes do ônibus serão apagadas.
- Evitar barulhos, execução de músicas e brincadeiras desagradáveis durante todo o trajeto.
- Respeitar as normas de acesso, de saída e de permanência nas empresas visitadas.
- Respeitar todas as normas de segurança repassadas pelos lugares em visita e utilizar os equipamentos de proteção individual exigidos.
- Seguir todas as instruções dadas pelo representante da empresa que acompanha a visita.
- Respeitar e seguir as instruções dadas pelos servidores do Ifes que acompanham a visita.

Outrossim, eu como aluno, declaro ter ciência de que estou representando, na qualidade de estudante, o Instituto Federal do Espírito Santo, em uma visita técnica, acompanhado de servidores públicos federais e que o descumprimento dos compromissos acima resultará na aplicação das sanções previstas no Regulamento da Organização Didática (ROD), no Código de Ética Discente e em sanções da legislação vigente.

Serra, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável legal

\_\_\_\_\_  
Assinatura do aluno

### **Contatos do responsável legal**

Telefone 1: \_\_\_\_\_

Telefone 2: \_\_\_\_\_

## ANEXO V



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - CAMPUS SERRA  
Rodovia ES-010, Km 6,5 – Bairro Manguinhos – 29173-087 – Serra/ES. (27)3348-9200

### **Ficha Médica**

Nome do declarante: \_\_\_\_\_

Sexo: ( ) feminino ( ) masculino      Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Peso:                      Altura:                      Tipo sanguíneo com fator RH:

CPF:                                              RG:

Declaro: ( ) possuir 18 anos ou mais ( ) ser menor de 18 anos

#### **No caso de menor de 18 anos:**

Nome do responsável legal: \_\_\_\_\_

CPF do responsável:                                              RG do responsável:

Telefones de contato do responsável:

#### **EMERGÊNCIAS MÉDICAS:**

Número do cartão do SUS:

Nome do convênio médico:                                              N° Carteira de convênio:

Telefones para avisar em casos de emergências:

Contato 1:                                              Tel.:

Contato 2:                                              Tel.:

#### **UTILIZA OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS DE AUXÍLIO:**

( ) Óculos ( ) Lentes de contato ( ) Aparelhos dentários ( ) Sondas ( ) Marca-passo

( ) Aparelhos de audição ( ) Outros Cite:

( ) Não faço uso de equipamentos de auxílio

#### **DOENÇAS JÁ OCORRIDAS OU EM TRATAMENTO:**

( ) Asma ( ) Bronquite ( ) Catapora ( ) Caxumba ( ) Convulsões ( ) Desmaios ( ) Diabetes

( ) Epilepsia ( ) Hemofilia ( ) Hemorragias ( ) Hepatite ( ) Rubéola ( ) Sarampo ( ) Sinusite

( ) Outra:

#### **INFORMAÇÕES GERAIS:**

- Possui impedimento físico? ( ) Não ( ) Sim Cite:
- Sabe nadar? ( ) Não ( ) Sim
- É sonâmbulo? ( ) Não ( ) Sim
- Tem alergia? ( ) Picada de inseto ( ) Medicamentos ( ) Plantas ( ) Alimentos  
( ) Outro tipo de alergia Cite:
- Problemas cardíacos? ( ) Não ( ) Sim Cite:
- Restrições a alimentos? ( ) Não ( ) Sim Cite:
- Deficiências: ( ) Física ( ) Visual ( ) Auditiva ( ) Intelectual

## ANEXO V



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - CAMPUS SERRA  
Rodovia ES-010, Km 6,5 – Bairro Manguinhos – 29173-087 – Serra/ES. (27)3348-9200

### **Ficha Médica** - continuação

#### DISTÚRBIOS PSICOLÓGICOS

- Apresenta algum Distúrbio de Comportamento? Exemplo: Conduta, Hiperatividade por déficit de atenção, oposição desafiante, etc.  
( ) Não ( ) Sim Cite:
- Apresenta algum Distúrbio de Ansiedade Fóbica? Exemplo: Distúrbio de pânico, Agorafobia (lugares fechados ou aberto), Fobia Social,  
( ) Não ( ) Sim Cite:
- Apresenta algum Distúrbio Alimentar? Exemplo: Anorexia nervosa, bulimia nervosa, etc.  
( ) Não ( ) Sim Cite:

#### Medicamentos em uso (CONTÍNUO OU NÃO):

( ) declaro não fazer uso de nenhum medicamento neste momento, e estou ciente que **devo** avisar qualquer mudança desta condição.

Serra, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do aluno

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável  
(caso menor de 18anos)

**ANEXO VI**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - CAMPUS SERRA**  
Rodovia ES-010, Km 6,5 – Bairro Manguinhos – 29173-087 – Serra/ES. (27)3348-9200

**Lista de presença**

n°	Matricula	Nome completo	Telefone	Assinatura
01				
02				
03				
04				
05				
06				
07				
08				
09				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				

**ANEXO VII**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - CAMPUS SERRA**  
Rodovia ES-010, Km 6,5 – Bairro Manguinhos – 29173-087 – Serra/ES. (27)3348-9200

**Relatório Final de Visita Técnica**

**DADOS DA VISITA**

Servidor Proponente: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

Nome da Empresa: \_\_\_\_\_

Data de saída do IFES-Serra: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Horário de saída do IFES-Serra: \_\_\_\_\_

Data de chegada ao IFES-Serra: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Horário de chegada ao IFES-Serra: \_\_\_\_\_

Curso(s): \_\_\_\_\_ Turmas/Período: \_\_\_\_\_ Nº de alunos: \_\_\_\_\_

**DESCRIÇÃO DA VISITA**

---

---

---

---

---

**CONCLUSÕES E/OU SUGESTÕES**

---

---

---

---

---

**REGISTRO DE PROBLEMAS**

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura do Proponente

Data

**OBS.: Este relatório deverá ser entregue na CICC em até 5 dias úteis após a visita juntamente com a lista de presença dos participantes.**